



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Parecer para discussão e votação únicas

Ref. Processo nº: 195/94

Assunto: Projeto de Lei nº 126/94

I - RELATORIO

Apresentado pelo prefeito, o presente projeto aprova a assinatura do convênio celebrado entre o Ministério da Educação e do Desporto, através da FAE, e o Município de Indianópolis.

O objetivo do convênio é promover o atendimento do Programa de Alimentação Escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A assinatura deste convênio com a FAE vai ao encontro da política de descentralização do programa de alimentação escolar e criará as condições para o município oferecer alimentação adequada às crianças, nos anos letivos de 1994 e 1995.

A descentralização desse programa propiciará, entre outros os seguintes benefícios:

- autonomia do município no gerenciamento das ações do programa;
- redução de custos de transporte e armazenagem;
- estímulo à produção local de alimentos;
- criação de cardápios alternativos;
- adequação da alimentação escolar nos hábitos alimentares da população do município.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, a Comissão acolhe o voto do Relator e é pela aprovação do projeto em estudo.

Aprovada em 12/9/94
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Mário Bissio
Mário Bissio
Presidente

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1994.
[Assinatura]
Lindomar José Pereira
Relator

[Assinatura]
Washington Alves de Souza
Membro